



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 122/2019
Processo nº 2068/2019**

**Registro de Preços para eventual contratação
de empresa especializada em fornecimento de
divisórias, persianas, serviços de montagem e
desmontagem de divisórias, serviços de
reparos e lavagem de persianas**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Nº requerimento:	74/2019
Data:	06 de novembro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição esporádica de divisórias, portas, vidros e persianas conforme planilha em anexo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A solicitação de pregão destes itens se dá devido a estimativa de aquisição esporádica de divisórias, portas, vidros e persianas para os departamentos da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de prestação e forma de execução do serviço/obra: Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil – Rua Espírito Santo, 120, Centro CRAS – Rua Campo Grande, 36, Avencal	Horários: 08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 17:00	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Após emissão de nota de empenho
---	---	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Scheila Fuerst Schroth

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim () Não
Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

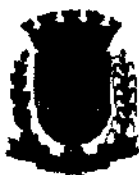
A descrição dos produtos e quantidades estimadas encontram-se na planilha em anexo a este documento.


CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES
SECRETÁRIA

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 2066/2019
Data 19/11/2019
Responsável: Bus

Item	Descrição	Unidade	Qtde estimada
1	Divisórias drywall 7 cm*	metro ²	25
2	Divisória naval super espessura 35mm com travessas e guias*	metro ²	25
3	Fechadura tubular para divisórias	unidade	2
4	Montagem e desmontagem de divisória	metro ²	20
5	Persiana Vertical Tecido Nylon lavável*	metro ²	25
6	Persiana Vertical PVC lavável*	metro ²	10
7	Porta para divisórias naval, completa tamanho 0,80 x 2,10 m (incluindo batente, requadro, fechadura, chave e dobradiças)*	unidade	2
8	Reparos Persiana Vertical c/ lavação	metro ²	30
9	Vidros incolor para divisória 4 mm*	metro ²	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Órgão requisitante:	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Nº requerimento:	038
Data:	05/11/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Descrição dos itens:

Persianas e serviços de montagem e desmontagem de divisórias e serviços de reparos e lavagem de persianas conforme anexo I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A licitação para a aquisição e trocas de divisórias e persianas se faz necessário visto que as existentes no prédio da Secretaria podem vir necessitar de trocas durante o ano para se manter um ambiente agradável para os funcionários e os cidadãos que frequentam o local.

Ademais, o uso de persianas em ambientes de trabalho é de suma importância para controlar a luminosidade do local, Já uso de divisórias para a separação dos espaços é mais bem visto que não há necessidade de derrubar paredes para mudança nos ambientes de trabalho.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos ☒ Próprios ☐ Federais ☐ Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Horários:

Das 08h00min às 12h00min
e das 13h00min às
17h00min.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Jane Ribeiro da Silva

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório _____

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

Jane Ribeiro da Silva
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 20601/2019

Data 19.11.2019

Responsável: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

007

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD ESTIMADA ANUAL
01	Desmontagem e montagem de forro PVC com estrutura	Metro ²	10
02	Divisórias drywall 7 cm*	Metro ²	10
03	Divisórias naval super espessura 35mm com travessas e guias*	Metro ²	10
04	Fechadura para divisórias	unidade	10
05	Montagem e desmontagem de divisória	Metro ²	10
06	Persiana vertical tecido nylon lavável*	Metro ²	10
07	Persiana vertical PVC lavável*	Metro ²	10
08	Porta completa tamanho 0,80x2,10m (incluindo batente, requadro, fechadura, chave e dobradiças)*	unidades	10
09	Reparos persiana vertical c/lavação	Metro ²	10
10	Vidro para divisória 4mm*	Metro ²	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 008

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação.
Nº requerimento:	116/2019
Data:	12 de novembro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

- Aquisição de persianas e divisórias novas.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A realização de licitação para futura aquisição de persianas e divisórias tem como finalidade suprir as necessidades cotidianas para realização de manutenção e adequação nos espaços físicos desta secretaria.

Ressaltamos que é necessário realizar a manutenção e conservação dos prédios públicos, visando o bem estar e segurança dos usuários e funcionários que ali circulam, destacamos ainda que é de suma importância a conservação do ambiente escolar, tornando estes espaços educativos adequados para o desenvolvimento das crianças.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

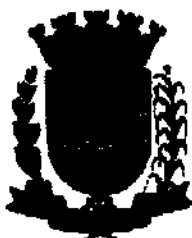
() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0012.2014 3390302400

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Serão indicados no empenho.	08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00	Em 05 (cinco) dias úteis após recebimento do empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Daiane dos Santos
Ivan Bueno Franco.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório: PREGÃO 135/2018
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente: ARP 011/2019
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços: 15/01/2020

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Norilda Grossi Sacht
Secretária de Educação

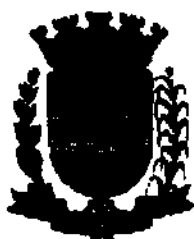
Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2066/2019

Data 19/11/2019

Responsável: BWS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

Item	Descrição	Unidade	Qtde estimada
1	Divisórias drywall 7 cm*	Metro ²	-
2	Divisória naval super espessura 35mm com travessas e guias*	Metro ²	50
3	Fechadura tubular para divisórias	Unidade	5
4	Montagem e desmontagem de divisória	Metro ²	50
5	Persiana Vertical Tecido Nylon lavável*	Metro ²	50
6	Persiana Vertical PVC lavável*	Metro ²	50
7	Porta para divisórias naval, completa tamanho 0,80 x 2,10 m (incluindo batente, requadro, fechadura, chave e dobradiças)*	Unidade	5
8	Reparos Persiana Vertical c/ lavação	Metro ²	50
9	Vidros incolor para divisória 4 mm*	Metro ²	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

Órgão requisitante:	Secretaria de Saúde
Nº requerimento:	125/2019
Data:	04 de novembro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Produto	Quantidade	Unidade
DIVISÓRIA NAVAL SUPER ESPESSURA 35MM COM TRAVESSAS E GUIAS	280	M²
DIVISÓRIAS DRYWALL 7 CM	150	M²
VIDROS PARA DIVISÓRIA 4MM	50	M²
PORTA COMPLETA TAMANHO 0,80 X 2,10M INCLUINDO BATENTE, REQUADRO, FECHADURA, CHAVE E DOBRADIÇAS	10	M²
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS JÁ INSTALADAS	200	M²
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORRO DE PVC COM ESTRUTURA (JÁ INSTALADOS)	100	M²
PERSIANA VERTICAL TECIDO NYLON LAVÁVEL	145	M²
PERSIANA VERTICAL PVC LAVÁVEL	150	M²
REPAROS E LAVAÇÃO EM PERSIANAS VERTICAIS (JÁ INSTALADAS)	200	M²
FECHADURA PARA DIVISÓRIAS	10	Un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A contratação solicitada decorre da necessidade da Secretaria de realizar a manutenção de seus sistemas de edificações de forma a garantir a segurança das pessoas e do patrimônio, e dar condições de funcionamento ininterrupto as suas atividades, sendo necessária a contratação de serviços em função do Município não dispor, em seu quadro de pessoal, de servidores para cumprir tal atribuição.

Ademais, cabe à Administração zelar pelos bens que integram o patrimônio público, utilizando-se de todos os meios ao seu alcance para conservá-los, além disso, há que se considerar que existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural dos prédios até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento, de modo que a manutenção de divisórias e persianas é indispensável.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

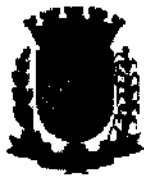
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2031-3390302400 e 11.001.10.301.0018.2031-3390391600

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
<i>De acordo com a requisição empenho</i>	<i>De acordo com a requisição empenho</i>	<i>De acordo com a requisição empenho</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Danielli dos Santos - Assistente Social

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório 135/2018

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente 11/2019

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços 15/01/2020

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Jair Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 086/2019

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 266/2019

Data 19/11/2019

Responsável: BUS



E-Mail



Mais ▾

014
Mensagem 1 de 862

Criar email

Re: orçamento para licitação



Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam (3)

Lixeira

Drafts

Enviadas

► Itens Enviados

Lixeira

▼ Outlook

▼ DOROTI

CONTAS APARTAME...

FUNDO DE PREVIDE...

ENDEREÇO DE EMAIL

▼ Itens enviados

► EDITAL ENVIADO

PUBLICAÇÕES

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Spam

Trash



Lean Carlos Maia

Para: ▾



Hoje 13:59

Visualizar anexo

Boa Tarde,

Tudo bem?

Segue anexo orçamento.

Dúvidas estou a disposição.

Whats 47 992661345

Att Lean Carlos

Em qui., 14 de nov. de 2019 às 09:56, <doroti@pien.pr.gov.br> escreveu:

bom dia gostaria de um orçamento para compra dos itens que segue em anexo.

obrigada pela atenção

--

*Doroti de Fátima Pieckocz**Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Piên**Fone: (41) 3632-1136 - Ramal 214*

1 anexo

ORÇAMENTO E-MAI

L.xlsx

169 KB



ARQUIVO



27% usado

ORÇAMENTO

CLIENTE

DOROTI

Nº	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	R\$ TOTAL
1.1	50	DIVISÓRIAS DRYWALL 7 CM	120	R\$ 6.000,00
1.2	50	DIVISÓRIA NAVAL SUPER ESPESSURA 35MM COM TRAVESSAS E GUIAS	98	R\$ 4.900,00
1.3	3	FECHADURA TUBULAR PARA DIVISÓRIAS	65	R\$ 195,00
1.4	50	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS	35	R\$ 1.750,00
1.5	100	PERSIANA VERTICAL TECIDO NYLON LAVÁVEL	82	R\$ 8.200,00
1.6	50	PERSIANA VERTICAL PVC LAVÁVEL	110	R\$ 5.500,00
1.7	4	PORTA PARA DIVISÓRIAS NAVAL, COMPLETA	380	R\$ 1.520,00
1.8	70	REPAROS PERSIANAS VERTICAL C/ LAVAÇÃO	30	R\$ 2.100,00
1.9	5	VIDROS INCOLOR PARA DIVISÓRIA 4MM	70	R\$ 350,00
		GARANTIA DE 2 ANOS NA INSTALAÇÃO, EXETO VENDAVAS, ONDE HAJA CORRENTE DE VENTO		
		MARQUES E ODORIZZI LTDA ME		
			TOTAL	R\$ 30.515,00

VENDEDOR

Lean Carlos

ASSINATURA DO CLIENTE

015

SRB SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Piên

016

A/C: Doroti de Fátima Pieckocz

Departamento de Licitações

Fone: (41) 3632-1136 - Ramal 214

PROPOSTA:

Item	Descrição	Unidade	Qtde estimada	Valor unitario	Valor total
5	Persiana Vertical Tecido Nylon lavável*	metro ²	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
6	Persiana Vertical PVC lavável*	metro ²	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
8	Reparos Persiana Vertical c/ lavação	metro ²	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00

Curitiba, 14 de novembro de 2019.


DIOGO DE ALMEIDA KARAM
SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME

21.000.092/0001-80

**SRB CORTINAS E
PERSIANAS EIRELI - ME**

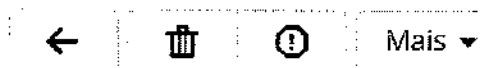
AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 1434
CAPÃO DA IMBUIA - CEP 82800-000
CURITIBA - PR

SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI ME.

AVENIDA VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 1434.
BAIRRO CAPÃO DA IMBUIA - PR - CURITIBA-PARANÁ- CEP: 82.800-000
CNPJ: 21.000.092/0001-80. IE: 906.74492-98.
TELEFONES: (41) 3267-7333 (41)3266-8388
E-MAIL: dlkaram@hotmail.com



E-Mail



Message 017 869



Guar email

Divisórias



Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Drafts

Enviadas

▶ Itens Enviados

Lixeira

▼ Outlook

▼ DOROTI

CONTAS APARTAME...

FUNDO DE PREVIDE...

ENDEREÇO DE EMAIL

▼ Itens enviados

▶ EDITAL ENVIADO

PUBLICAÇÕES

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Spam

Trash

V

Vendas Borges Decorações

Para: ▼



Hoje 15:02

Visualizar anexo

Boa tarde!

Segue em anexo conforme solicitado.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aguardamos um parecer favorável referente ao exposto acima. Desde já agradecemos à preferência.

Atenciosamente,

Arnaldo José Lischka



1 anexo

divisórias (1).docx
15 KB

DOCUMENTO



○ 27% usado

Item	Descrição	Unidade	Qtde estimada	Valor unitario	Valor total
1	Divisórias drywall 7 cm*	metro ²	50	88,20	4.410,00
2	Divisória naval super espessura 35mm com travessas e guias*	metro ²	50	84,80	4.240,00
3	Fechadura tubular para divisórias	unidade	3	72,00	216,00
4	Montagem e desmontagem de divisória	metro ²	50	34,50	1.725,00
5	Persiana Vertical Tecido Nylon lavável*	metro ²	100	82,80	8.280,00
6	Persiana Vertical PVC lavável*	metro ²	50	108,00	5.400,00
7	Porta para divisórias naval, completa tamanho 0,80 x 2,10 m (incluindo batente, requadro, fechadura, chave e dobradiças)*	unidade	4	292,00	1.168,00
8	Reparos Persiana Vertical c/ lavação	metro ²	70	36,40	2.548,00
9	Vidros incolor para divisória 4 mm*	metro ²	5	82,20	411,00

EMPRESA: BORGES DECORAÇÕES

CNPJ:

ENDEREÇO:

ASSINATURA RESPONSÁVEL

019

Item	Descrição	Unidade	Qtde estimada	Valor unitário	Valor total
1	Divisórias drywall 7 cm*	metro²	50	86,00	4.300,00
2	Divisória naval super espessura 35mm com travessas e guias*	metro²	50	95,00	4.750,00
3	Fechadura tubular para divisórias	unidade	3	63,00	189,00
4	Montagem e desmontagem de divisória	metro²	50	29,00	1.450,00
5	Persiana Vertical Tecido Nylon lavável*	metro²	100	93,00	9.300,00
6	Persiana Vertical PVC lavável*	metro²	50	145,00	7.250,00
7	Porta para divisórias naval, completa tamanho 0,80 x 2,10 m (incluindo batente, requadro, fechadura, chave e dobradiças)*	unidade	4	385,00	1.540,00
8	Reparos Persiana Vertical c/ lavação	metro²	70	35,00	2.450,00
9	Vidros incolor para divisória 4 mm*	metro²	5	125,00	625,00

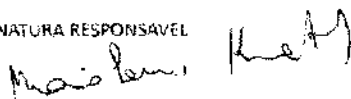
EMPRESA: KUNRATH & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.885.316/0001-57

ENDEREÇO: RUA: D. PEDRO II, 343

84.600-295 - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

ASSINATURA RESPONSÁVEL



Kunrath & Cia Ltda ME

07.885.316/0001-57

Rua D. Pedro II, 343 - Centro
União da Vitória - PR

Relatório de Cotação: cotação rápida 463

Pesquisa realizada entre 19/11/2019 14:08:31 e 19/11/2019 14:06:51

Relatório gerado no dia 19/11/2019 14:14:34 (IP: 177.126.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) fechadura	21	1 Unidade	46,29	R\$46,29
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO BASE DE ADM. E APOIO 5 DIVISÃO DO EXÉRCITO	Dispensa de Licitação Nº 73/2019 UASG: 160192	01/09/2019	R\$34,41
2	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	NºPregão:2112019 UASG:987885	11/09/2019	R\$62,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar 3º Regimento de Carros de Combate	NºPregão:182019 UASG:160207	04/11/2019	R\$42,46
Valor Unitário				R\$46,29
Mediana das propostas: 160192 - R\$46,29				
Valor Global:				R\$46,29

Detalhamento dos Itens

Item 1 - fechadura		R\$46,29
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fechadura, material caixa aço, acabamento superficial cromado brilhante, características adicionais modelo my6137-60mm cr, tipo tubular, aplicação porta de divisória, referência 94193008-6	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$34,41
Órgão:	COMANDO DO EXERCITO BASE DE ADM. E APOIO 5 DIVISÃO DO EXÉRCITO	Data: 01/09/2019 00:00
Objeto:	Contratação de Serviço de desmontagem de divisórias existentes para adequar as instalações do Comando da 5DE.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição:	INSTALACAO / REMOCAO DE DIVISORIA / PAINEL / PERSIANA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE DIVISÓRIA EXISTENTE.	SRP: NÃO
CatSer:	15814 - Serviço de instalação de painéis de Eucatex para divisórias e bancadas, com espessura mínima de 4(quatro) cm, com acabamento e fixação feito através de perfis de alumínio, incluída a colocação de porta, com fechadura tipo bola, quando necessário; a cor do painel será definida no momento do empenho (com o fornecimento de todo o material).	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 73/2019 / UASG: 160192
		Lote/Item: 3/1
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 17
		Unidade: Metro quadrado

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.772.449/0001-82	SPR MOVEIS E DIVISORIAS ARTICULADAS LTDA - ME	R\$34,41
* VENCEDOR *		021

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$62,00

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**Data:** 11/09/2019 08:36

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento e instalações de persianas verticais e cortinas destinadas às Unidades de Ensino de São José dos Pinhais, conforme especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante do edital de Pregão Eletrônico 211/2019-SERMALI.

Modalidade: Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão/2112019 / UASG-987885**Lote/Item:** /1**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 07/10/2019 08:58**Homologação:** 15/10/2019 10:42**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 800**Unidade:** Metro quadrado**UF:** PR

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Paineis / Persiana - Fornecimento e instalação de persianas, tipo verticais, sob medida, giratória e retráteis, com lâminas de aproximadamente 89mm de largura, sobreposição mínima das lâminas de 12mm, altura e largura variáveis conforme local de instalação, tecido composto, no mínimo, por 75% de poliéster comandadas por corrente de aço inox e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso), trilho em alumínio anodizado na cor natural e corrente de base metálica, com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas.

CatSer: 15814 - Serviço de instalação de painéis de Eucatex para divisórias e bancadas, com espessura mínima de 4(quatro) cm, com acabamento e fixação feito através de perfis de alumínio, incluída a colocação de porta, com fechadura tipo bola, quando necessário; a cor do painel será definida no momento do empenho (com o fornecimento de todo o material).

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.000.092/0001-80	SRB TELECOMUNICACOES EIRELI - ME	R\$33,46
* VENCEDOR *		
23.932.259/0001-76	ANDRE AMANCIO DE SOUSA LOPES 08665399640	R\$33,49
03.884.308/0001-35	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$34,00
32.324.669/0001-25	BRAGAL COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$39,90
30.366.407/0001-06	RAFAEL DA SILVA GABRIEL 00798921080	R\$50,00
10.525.127/0001-88	JULEAN DECORACOES LTDA - ME	R\$50,00
03.513.370/0001-10	A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA - ME	R\$54,62
25.054.102/0001-10	JR DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME	R\$54,75
30.682.734/0001-69	HASHTAG CONFECCOES EIRELI	R\$56,00
11.440.115/0001-13	JOSE ANTONIO DA SILVA PERSIANAS - ME	R\$62,00
27.965.468/0001-77	APRON LICITACOES LTDA	R\$68,10
08.084.695/0001-49	ELLEN MOALLEM - ME	R\$80,00
13.753.325/0001-97	VALDEMIR BARELLA 76360989972	R\$94,50
10.302.648/0001-76	R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA	R\$97,10
72.525.165/0001-98	PERSOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PERSIANAS E CORTINAS LTD	R\$97,19
05.951.522/0001-92	PERSOLFLEX PERSIANAS E CORTINAS LTDA - EPP	R\$97,19
20.827.773/0001-53	RICARDO PUTRIQUE GONCALVES 01067126406	R\$97,19
72.426.141/0001-81	FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA - ME	R\$300,00
01.364.077/0001-03	CRIATIVA CORTINAS LTDA - ME	R\$450,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

3ª Região Militar

3º Regimento de Carros de Combate

Objeto: IRP para Aquisição de Materiais de Bens Imóveis para Gcalc 2019.

Descrição: FECHADURA - FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO MY5137-60MM CR, TIPO TUBULAR, APLICAÇÃO PORTA DE DIVISÓRIA, REFERÊNCIA 94193008-6

CatMat: 307385 - FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO MY5137-60MM CR, TIPO TUBULAR, APLICAÇÃO PORTA DE DIVISÓRIA, REFERÊNCIA 94193008-6, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BRILHANTE

Data: 04/11/2019 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:182019 / UASG:160207

Lote/Item: /39

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 46

Unidade: UNIDADE

UF: PR

022

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

26.469.541/0001-57 SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP

R\$42,46

* VENCEDOR *



Equipe

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Saldo da licitação

Pregão 000135/2018 - Presencial

Página: 1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 15515 - 2 Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL CPF/CNPJ: 09.519.064/0001-78 Telefone:											
Item: 001 Nome: Lata 001			783,00	53.753,00	0,00	100,00	0,00	583,03			47.521,00
Item: 002 Nome: 001		83,00	150,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	150,00			14.700,00
Produto: 14466 DIVISÓRIAS DRYWALL 7 CM										Unidade de medida: MT²	
Item: 003		74,00	150,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	150,00			11.100,00
Produto: 1780 DIVISÓRIA NAVAL SUPER ESPESSURA 35MM COM TRAVESSAS E GUIAS										Unidade de medida: MT²	
Item: 004		89,00	5,00	445,00	0,00	1,00	0,00	4,00			355,00
Produto: 16467 FECHADURA TUBULAR PARA DIVISÓRIAS										Unidade de medida: UN	
Item: 005		27,00	100,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	100,00			2.700,00
Produto: 16470 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS										Unidade de medida: MT²	
Item: 006		70,00	100,00	7.000,00	0,00	75,00	0,00	22,00			13.400,00
Produto: 1231 PERSIANA VERTICAL TECIDO NYLON LAVÁVEL										Unidade de medida: MT²	
Item: 008		93,00	120,00	11.160,00	0,00	0,00	0,00	120,00			11.160,00
Produto: 14008 PERSIANA VERTICAL PVC LAVÁVEL										Unidade de medida: MT²	
Item: 007		242,00	4,00	968,00	0,00	0,00	0,00	4,00			968,00
Produto: 16468 PORTA PARA DIVISÓRIAS NAVAL, COMPLETA TAMANHO 0,80 X 2,10 M (INCLUINDO BATENTE, REQUADRO, FECHADURA, CHAVE E DOBRADIÇAS)										Unidade de medida: UN	
Item: 009		93,00	150,00	13.950,00	0,00	24,00	0,00	126,00			13.217,00
Produto: 6928 REPAROS PERSIANAS VERTICAL COM LAVAÇÃO										Unidade de medida: MT²	
Item: 010		74,00	10,00	740,00	0,00	0,00	0,00	10,00			740,00
Produto: 14467 VIDROS INCOLOR PARA DIVISORIA 4MM										Unidade de medida: MT²	
Total do fornecedor:				53.763,00							47.521,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:				53.763,00							47.521,00

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

023

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Item	Descrição	Unidade	Qtde estimada	PIÊN	ODORIZI	SRB	KUNRATH	BORGES	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA
1	Divisórias drywall 7 cm - incluso mão de obra para montagem	metro²	50	R\$ 98,00	R\$ 120,00		R\$ 86,00	R\$ 88,20		R\$ 90,70
2	Divisória naval super espessura 35mm com travessas e guias - incluso mão de obra para montagem	metro²	50	R\$ 74,00	R\$ 98,00		R\$ 95,00	R\$ 84,80		R\$ 84,60
3	Fechadura tubular para divisórias - confeccionada em material caixa latão, acabamento superficial cromado brilhante - incluso mão de obra para montagem	unidade	3	R\$ 89,00	R\$ 65,00		R\$ 63,00	R\$ 72,00	R\$ 42,46	R\$ 60,60
4	Montagem e desmontagem de divisória	metro²	50	R\$ 27,00	R\$ 35,00		R\$ 29,00	R\$ 34,50	R\$ 34,41	R\$ 31,90
5	Persiana Vertical Tecido Nylon lavável - incluso mão de obra para montagem	metro²	100	R\$ 70,00	R\$ 82,00	R\$ 125,00	R\$ 93,00	R\$ 82,80	R\$ 62,00	R\$ 74,20
6	Persiana Vertical PVC lavável - incluso mão de obra para montagem	metro²	50	R\$ 93,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 145,00	R\$ 108,00	R\$ 62,00	R\$ 96,60
7	Porta para divisórias naval, completa tamanho 0,80 x 2,10 m (incluindo batente, requadro, fechadura, chave e dobradiças)*	unidade	4	R\$ 242,00	R\$ 380,00		R\$ 385,00	R\$ 292,00		R\$ 304,00
8	Reparos Persiana Vertical c/ lavação	metro²	70	R\$ 33,00	R\$ 30,00	R\$ 65,00	R\$ 35,00	R\$ 36,40		R\$ 33,60
9	Vidros incolor para divisória 4 mm*	metro²	5	R\$ 74,00	R\$ 70,00		R\$ 125,00	R\$ 82,20		R\$ 75,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

025

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

☐ sem divisão de itens

☒ por item ou total até R\$ 80.000,00

☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)

☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

☐ impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)

☐ impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

☒ sim

☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

☐ sim

☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

☐ sim, qual percentual: _____%

☐ não

☒ não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

☒ sim

☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

☒ licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI

☐ licitação com cota reservada

☐ licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeiro (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 19/11/2019

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**1. Interessado: **Secretarias Municipais.**2. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavagem de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.**3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 26.736,80 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**

4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.3390391600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391600

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390302400 e 07.002.20.606.0008.2013.3390391600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391600

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.001.13.392.0010.2022.3390391600

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.3390391600

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391600

☐ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

19/11/2019**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

19/11/2019**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

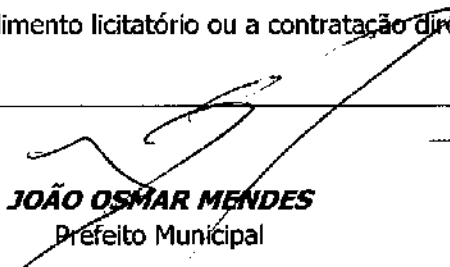


6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

19 / 11 / 2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta e encaminhamento para análise jurídica:

- ☐ Pregão Presencial
- ☒ Pregão Eletrônico
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Dispensa de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavagem de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

19 / 11 / 2019

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008.	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên.	Gilberto Dranka	Arlando Machado
	ANO VII - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	imprensa@pien.pr.gov.br	
	Destinado à Publicação de Atos do Executivo	Direção de Comunicação Social	
	Redação e Diagramação: Prefeitura Municipal de Piên	Comunique Com Ass. e Cons. Usado: Fabiano Pacheco Costa	
	Gráfica: Central de Distribuição Gráfica	MTB-SC 244/JF	
	Endereço: Expedicionário, 104 - Centro, Piên-PR	Impressão: Art. Graf.	
	Tel: (41) 3632-1136		



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratuais assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
 Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	001.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.258.104-7/PR	031.904.319-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-8/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETTE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
WOLFI FORTESCKI GASSNER	8.099.291-4/PR	031.509.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

DUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador: 24BF77 ID

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.690,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.690,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Despesas para pagamento do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

033

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.369.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Improprias	R\$ 12.600.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 15.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.331,00
1600 Escolas Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.

Piên/PR, 26 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:F71C1F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 201/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 201/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia SANDRA MARIA FERREIRA ANTON para ocupar O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Sandra Maria Ferreira Anton, portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.814.513-3/PR, classificada em 11º lugar, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Infantil**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D18D5FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 202, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 202, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Demite Servidor Efetivo

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, em observância ao julgamento do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, instaurado pela Portaria nº 742, de 17 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a servidora Valdirene Honório de Lima Trajanovski, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo de Professor desde 05 de março de 2010, matrícula nº 1970-2, com fulcro no art. 166, inc. III da Lei nº 960/2007, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Piên.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2019.

034

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:CB9C0243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 203/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 203/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o símbolo de remuneração de CC3 para CC2, do Decreto 047/2014, de 06 de março de 2014, que nomeou a senhora **Patrícia Aparecida Trojanovski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.376.658-3/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D1989F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 204, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 204, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 198, de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:33B1FAFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

DECRETO Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 197, de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais do município quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:0F8979C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 206 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 101.....R\$ 100.000,00

035

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 103.....R\$ 40.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Fonte: 104.....R\$ 20.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.365.0009.2019 – FUNDEB INFANTIL

31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 101.....R\$ 50.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2025 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 000.....R\$ 3.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 494.....R\$ 600.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 494.....R\$ 25.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 494.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERALR\$ 938.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação, e anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
17180311000000	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	725.000,00

Anulações:

02. SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 GOVERNO

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

036

PROCESSO Nº 2068/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavagem de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04 de dezembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 09:29 horas do dia 04 de dezembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04 de dezembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **20 de novembro a 04 de dezembro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 19 de novembro de 2019.


JACQUELINE NIEZER
SECRETARIA MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bli.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018, alterado pelo Decreto nº 204/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 04 de dezembro de 2019.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 09:29 horas do dia 04 de dezembro de 2019**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 04 de dezembro de 2019.**

1.4. **LOCAL:** www.bli.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO será o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavagem de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. TIPO DO PREGÃO:

038

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.3390391600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390302400 e 07.002.20.606.0008.2013.3390391600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.001.13.392.0010.2022.3390391600
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.3390391600
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391600

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

040

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "d" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IX, o seu regime de tributação para ter direito a participar do certame.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

042

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4.5. As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.

8.4.6. Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

8.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.

8.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.4.12. Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.4.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.14. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

preço melhor.

8.4.15. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.16. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

8.4.17. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

8.4.18. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

8.4.19. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

8.4.20. Os documentos relativos à **habilitação, solicitados no ANEXO II deste Edital e a proposta de preços corrigida com o valor final após a fase de lances**, deverão ser enviados via e-mail para pregoeira até 03 (três) horas após o término do Certame ou ainda anexados na plataforma caso o condutor habilite o upload dos mesmos e até 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Caso os documentos não cheguem no prazo indicado, a Pregoeira entrará em contato com a empresa para que seja informado o código de rastreio dos documentos postados, se os documentos não tiverem sido encaminhados em 03 (três) dias úteis a empresa será inabilitada, por não apresentar documentação.

8.4.20.1. Os documentos solicitados no item 8.4.20. deverão ser encaminhados para o endereço abaixo:



Prefeitura Municipal de Piên

Endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000

Pregoeira: Patrícia Aparecida Trojanovski

8.4.20.2. RESSALTA-SE QUE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO, NESTE CASO 04/12/2019 AS 09:30.

8.4.21. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.4.14.

8.4.22. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 15, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.4.22.1. NO CASO DE CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO COLOCADO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO II DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA EM QUE O LICITANTE FOI CONVOCADO.

8.4.23. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.24. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.4.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as



transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS/MODELOS, e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, as marcas e modelos dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.1.2. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

9.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.4. Na proposta inicial **os lances com valores acima do proposto em Edital, conforme ANEXO I, terão seus respectivos itens desclassificados**, pois os mesmos excedem a previsão orçamentária do Município.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Pregoeira em até **03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, junto a Proposta de Preços escrita**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta escrita deverá conter:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
 - c.1) deverá conter as mesmas especificações contidas no **ANEXO IV**, sendo que o objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

017

no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **produtos e materiais necessários para o desempenho do serviço, frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 .

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícia.

10.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

11. DISPENSA DA GARANTIA

11.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.3.1. Fica a critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, junto a Secretaria solicitante e Autoridade Superior, a Convocação ou não das empresas/licitantes subsequentes de acordo com a urgência da aquisição dos produtos ou serviços ora licitados, visando agilizar a efetividade desta modalidade licitatória, não causando danos, prejuízos ou ônus a esta municipalidade e a empresa licitante.

12.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.4.15 e 8.4.16. deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Conforme **ANEXO II**.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

14.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.1.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

14.1.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

14.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Os recursos deverão ser enviados fisicamente a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Departamento de Licitações e Compras ou via e-mail patricia@pien.pr.gov.br devendo estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

15.1.1. ADVERTÊNCIA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

15.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

15.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.



15.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

15.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 15.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

15.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 15.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

15.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

15.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

15.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

16. ADJUDICAÇÃO:

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

17. HOMOLOGAÇÃO:

17.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

17.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

18. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

18.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

19. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

19.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

19.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

19.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

19.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

053

19.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

19.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

19.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 15 e subitens.

19.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

19.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

19.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

19.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

19.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:



19.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

19.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

19.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses

20. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

20.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

20.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

20.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

20.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 15 e subitens deste Edital.

20.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata de Registro de Preços obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 15 e subitens deste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

20.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

21. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

21.1. O objeto deste PREGÃO será entregue/prestado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00, nos endereços abaixo:

SECRETARIA	LOCAL
Secretaria de Administração e Finanças	Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Educação	Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Saúde	Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR
Demais Secretarias	Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR

21.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

22.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

22.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

22.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

22.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

23. DISPENSA DE GARANTIA:

23.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

24. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

24.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

24.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

24.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

24.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

25.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

25.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

25.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

25.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

25.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

25.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

25.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar



o limite indicado.

25.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

25.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

25.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

25.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

25.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

25.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

25.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

25.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

25.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

25.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

26. RELAÇÃO DE ANEXOS

26.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
---------	---------------------



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

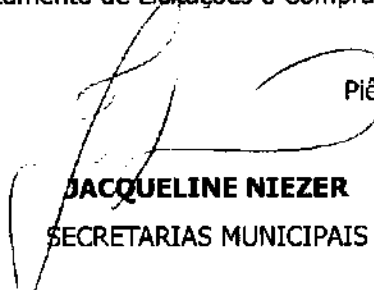
059

ANEXO II	Exigências para Habilitação
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Observações
ANEXO VIII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO IX	Ficha Técnica Descritiva
ANEXO X	Minuta de Ata de Registro de Preços

27. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

27.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de novembro de 2019.


JACQUELINE NIEZER
SECRETARIAS MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

060

I. É de responsabilidade única e exclusiva das **SECRETARIAS MUNICIPAIS** a sua aplicação, sua correta condição de utilização e sua preservação.

II. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavagem de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme descrição e quantidade abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde estimada	Valor máximo unitário	Valor Máximo Total
1	Divisórias drywall 7 cm - incluso mão de obra para montagem	metro ²	50	R\$ 90,70	R\$ 4.535,00
2	Divisória naval super espessura 35mm com travessas e guias - incluso mão de obra para montagem	metro ²	50	R\$ 84,60	R\$ 4.230,00
3	Fechadura tubular para divisórias - confeccionada em material caixa latão, acabamento superficial cromado brilhante - incluso mão de obra para montagem	unidade	3	R\$ 60,60	R\$ 181,80
4	Montagem e desmontagem de divisória	metro ²	50	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00
5	Persiana Vertical Tecido Nylon lavável - incluso mão de obra para montagem	metro ²	100	R\$ 74,20	R\$ 7.420,00
6	Persiana Vertical PVC lavável - incluso mão de obra para montagem	metro ²	50	R\$ 96,60	R\$ 4.830,00
7	Porta para divisórias naval, completa tamanho 0,80 x 2,10 m (incluindo batente, requadro, fechadura, chave e dobradiças) - incluso mão de obra para montagem	unidade	4	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00
8	Reparos Persiana Vertical c/ lavagem	metro ²	70	R\$ 33,60	R\$ 2.352,00
9	Vidros incolor para divisória 4 mm - incluso mão de obra para montagem	metro ²	5	R\$ 75,40	R\$ 377,00
TOTAL					R\$ 26.736,80

I.I. A proposta deverá apresentar o valor unitário, **MARCA** e total do item, bem como O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste PREGÃO será entregue/prestado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00:

SECRETARIA	LOCAL
------------	-------



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

Secretaria de Administração e Finanças	Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Educação	Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Saúde	Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR
Demais Secretarias	Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/ prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

III.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

III.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

IV. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CARLA DE FÁTIMA MENDES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JACQUELINE NIEZER
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MOACIR G. GONÇALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JANE RIBEIRO DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE	DANIELLI DOS SANTOS



V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação solicitada decorre da necessidade da Administração de realizar a manutenção de seus sistemas de edificações de forma a garantir a segurança das pessoas e do patrimônio, e dar condições de funcionamento ininterrupto as suas atividades, sendo necessária a contratação de serviços em função do Município não dispor, em seu quadro de pessoal, de servidores para cumprir tal atribuição. Ademais, cabe à Administração zelar pelos bens que integram o patrimônio público, utilizando-se de todos os meios ao seu alcance para conservá-los, além disso há que se considerar que existem fatores diversos que influenciam na



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

063

preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural dos prédios até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento, de modo que a manutenção de divisórias e persianas é indispensável.

VI.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

VI.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada na média de compra do último ano e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

064

órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

065

I - Todos os documentos constantes deste Anexo deverão ser apresentados dentro de seus respectivos prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** do licitante. Aos documentos que não mencionarem o prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias, contados da data de emissão**, salvo disposição contrária expressa em Lei.

II - Como condição de habilitação, as proponentes deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos indicados nesse anexo. Os documentos a seguir relacionados deverão ser entregues a Pregoeira e sua equipe de apoio, devendo estar numerados e rubricados pelo representante legal da Empresa/Licitante.

II.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

066

- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

067

Pregão Eletrônico nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV – PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

068

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL 069

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

070

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

ANEXO VI - Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (diretamente pelo licitante).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII – OBSERVAÇÕES

072

Esta Municipalidade entende que as Empresas/Licitantes necessitam de informações adicionais, ora visto que muitas empresas deixam de se tornarem vencedoras e automaticamente, fornecedoras desta, por detalhes que passam despercebidos. Portanto, a fim de auxiliá-los, fazemos algumas recomendações sobre o presente Edital.

a) Leiam atentamente todo o Edital, não apenas os objetos a serem licitados. Atentem-se sobre prazos, documentos exigidos, obrigações das partes envolvidas.

b) Os documentos exigidos em Edital possuem em sua maioria datas de vencimento, ou seja, possuem validade em um determinado período, depois de transcorrido este, o documento se torna nulo. Os documentos que não possuem datas de vencimento são automaticamente entendidos com validade de 90 (noventa) dias após a sua emissão pelo órgão competente.

c) Zelar pelos documentos: O envio de documentos sem autenticação (quando necessários), das originais (quando necessário) numeradas e rubricadas pelas empresas licitantes origina em desabilitação, e como pode ser observado, gerará punições as empresas que deixarem de cumprir integralmente a entrega total desses documentos. Portanto, antes de se cadastrarem no presente edital verifiquem toda a documentação de sua empresa, e havendo dúvidas procurem seus Contadores ou os funcionários da Prefeitura Municipal para sanar as mesmas. Pois após o cadastramento de proposta no presente edital e a sua participação nos itens, a responsabilidade por entregar integralmente os documentos é da Empresa/Licitante, caso isto não ocorrer, a mesma poderá ser punida, conforme prevê o edital.

d) Havendo dúvidas quanto ao Edital ou do objeto, ligue imediatamente para a Prefeitura Municipal de Piên, nos telefones indicados. Não espere para tirar dúvidas na véspera de iniciar o pregão eletrônico ou na data do início do pregão.

e) A empresa licitante deve participar ativamente do certame com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Muitas vezes são deixados de dar lances ou ainda, interpor recursos, por não ter pleno conhecimento dos objetos negociados.

f) Atentem-se ao cadastro da Proposta Inicial, não deixe para cadastrar sua proposta no último momento. E antes do cadastro de sua proposta, confirme todos os dados de sua empresa e só depois de confirmado todos os dados autorize seu cadastro.

g) O tempo randômico não é um período em que o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio ou qualquer outra pessoa tenham condições de finalizar. Este tempo randômico é aleatório e perdura de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos e é feito pelo sistema eletrônico.

h) Analisem seus preços antes de participar do certame. Verifique se os gastos que devem estar embutidos no preço final do item e do lote, são realmente atrativos. Pois ao darem lances sem análise dos mesmos, poderão não cumprir com a entrega do objeto e, pior, ainda infringir o presente edital, podendo ainda ser punidos com multas ou sanções.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

073

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IX – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

074

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)].

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

075

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 122/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em/....., CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 122/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00:

SECRETARIA	LOCAL
Secretaria de Administração e Finanças	Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Educação	Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Saúde	Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR
Demais Secretarias	Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

076

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390302400.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400

077

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 122/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 122/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 122/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CARLA DE FÁTIMA MENDES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JACQUELINE NIEZER
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MOACIR G. GONÇALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JANE RIBEIRO DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE	DANIELLI DOS SANTOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	NIVALDO KINOPIEK



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

078

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: _____

Nome: ANTONIO CARLOS RAMOS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

079

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2068/2019 - Pregão Eletrônico 122/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Secretaria de Administração e Finanças, relativo ao processo administrativo nº **2068/2019**, que trata da abertura de licitação para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparo e levacão de persianas**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pela Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

080

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Eletrônico, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

081

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

032

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 19 de Novembro de 2019.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

BIANCA CAROLINE FRAGOSO DE LIMA SCHREINER	087.839.719-01	GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	EM	CONTRATUAL, ATRAVÉS DE EMPRESA
PAMELA RITZMANN DE LIMA	094.390.639-82	GRADUAÇÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL	EM	INEXISTENTE

Data do sorteio: 19 de novembro de 2019, às 09h00min

Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação.

Piñ/PR, em 19 de novembro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2362FEC5

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019
PROCESSO Nº 2068/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavagem de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04 de dezembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 09:29 horas do dia 04 de dezembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04 de dezembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de novembro a 04 de dezembro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piñ/PR, CEP 83.860-000.

Piñ/PR, 19 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretaria Municipais

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5DD1905A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 09/2019

084

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

Nº 09/2019

O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARINO DELLA GIUSTINA**, neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias com pernoite, para o Vereador **MAYCON JEAN NESKE** CPF 061.982.069-12, com assento nesta casa de leis, nos dias 19 e 20 de Novembro de 2019, para deslocamento até cidade de Curitiba-PR, onde o mesmo estará acompanhando o Prefeito Municipal no evento "TODOS PELOS MUNICÍPIOS" "AÇÃO CONTRA A PROPOSTA DO GOVERNO FEDERAL DE EXTINÇÃO DE MUNICÍPIOS", promovidos pela Confederação Nacional de Municípios, Associação dos Municípios do Paraná e Instituto PZ, ressalvando que devesse ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIÁRIAS R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) 02 X 400,00 = R\$: 800,00 – ART. 2º, III, DA LEI Nº 498/2016

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara de Vereadores

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado Em 18/11/2019

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:9F7395FF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 10/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

Nº 10/2019

O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARINO DELLA GIUSTINA**, neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias com pernoite, para o Vereador **PAULO SERGIO DE LIMA** CPF 026.883.519-58, com assento nesta casa de leis, nos dias 19 e 20 de Novembro de 2019, para deslocamento até cidade de Curitiba-PR, onde o mesmo estará acompanhando o Prefeito Municipal no evento "TODOS PELOS MUNICÍPIOS" "AÇÃO CONTRA A PROPOSTA DO GOVERNO FEDERAL DE EXTINÇÃO DE MUNICÍPIOS", promovidos pela Confederação Nacional de Municípios, Associação dos Municípios do Paraná e Instituto PZ, ressalvando que devesse ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIÁRIAS R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) 02 X 400,00 = R\$: 800,00 – ART. 2º, III, DA LEI Nº 498/2016

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara de Vereadores

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado Em 18/11/2019

085



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

PROCESSO Nº 2068/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavagem de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº

176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04 de dezembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 09:29 horas do 04 de dezembro de 2019

086

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04 de dezembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de novembro a 04 de dezembro de 2019, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 19 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER

SECRETARIA MUNICIPAIS

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

087

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

PROCESSO Nº 2068/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavagem de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelos Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 04 de dezembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 09:29 horas do dia 04 de dezembro de 2019

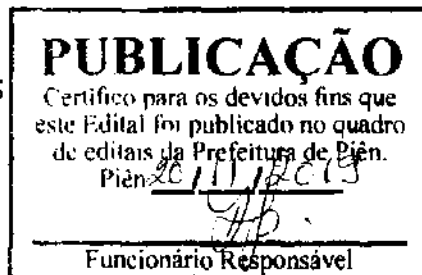
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04 de dezembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **20 de novembro a 04 de dezembro de 2019**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 19 de novembro de 2019.

JACQUELINE NIEZER
SECRETARIA MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

089

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019
Processo Administrativo Nº 2068/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 22/11/2019 10:07:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/11/2019 17:43:27	CADASTRO DE PROPOSTA	SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME
04/12/2019 09:25:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
04/12/2019 09:25:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sou a Pregoeira Patricia e vou conduzir esse certame		
04/12/2019 09:32:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os itens estão em disputa façam suas melhores proposta		
04/12/2019 10:04:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fico no aguardo da documentação		

LOTE 1 - DESERTO
Lote 001

MOVIMENTOS DO LOTE

22/11/2019 10:07:45	PUBLICADO
22/11/2019 10:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/12/2019 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/12/2019 09:31:45	DESERTO

LOTE 2 - DESERTO
Lote 002

MOVIMENTOS DO LOTE

22/11/2019 10:07:45	PUBLICADO
22/11/2019 10:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/12/2019 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/12/2019 09:31:45	DESERTO

LOTE 3 - DESERTO
Lote 003

MOVIMENTOS DO LOTE

22/11/2019 10:07:45	PUBLICADO
22/11/2019 10:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/12/2019 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

090

04/12/2019 09:31:45 DESERTO

LOTE 4 - DESERTO
Lote 004

MOVIMENTOS DO LOTE

22/11/2019 10:07:45 PUBLICADO
22/11/2019 10:20:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/12/2019 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/12/2019 09:31:45 DESERTO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: Glextil Modelo: Angra
Descrição: PERSIANA VERTICAL TECIDO NYLON LAVÁVEL

incluso mão de obra para montagem

Quantidade: 100

Valor Unit.: 74,20

Valor Total: 7.420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME	002	21.000.092/0001-80	74,20	74,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/11/2019 10:07:45 PUBLICADO
22/11/2019 10:20:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/12/2019 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/12/2019 09:31:45 DISPUTA
04/12/2019 09:31:45 LANCE SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME 74,20
04/12/2019 09:41:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lote entrará em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.
04/12/2019 09:41:04 PRÉ-RANDÔMICO
04/12/2019 09:46:04 TEMPO RANDÔMICO
04/12/2019 09:55:04 HABILITAÇÃO
04/12/2019 09:55:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: Novo Industrie
Descrição: PERSIANA VERTICAL PVC LAVÁVEL

Modelo: Profissional 90

incluso mão de obra para montagem

Quantidade: 50 Valor Unit.: 96,60

Valor Total: 4.830,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME	002 21.000.092/0001-80	96,60	96,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/11/2019 10:07:45	PUBLICADO	
22/11/2019 10:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/12/2019 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/12/2019 09:31:57	DISPUTA	
04/12/2019 09:31:57	LANCE SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME	96,60
04/12/2019 09:41:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.		
04/12/2019 09:41:06	PRÉ-RANDÔMICO	
04/12/2019 09:46:06	TEMPO RANDÔMICO	
04/12/2019 09:58:06	HABILITAÇÃO	
04/12/2019 09:58:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME		

**LOTE 7 - DESERTO
Lote 007**

MOVIMENTOS DO LOTE

22/11/2019 10:07:45	PUBLICADO
22/11/2019 10:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/12/2019 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/12/2019 09:31:57	DESERTO

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Lote 008**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: Serviços
Descrição: REPAROS PERSIANAS VERTICAL COM LAVAÇÃO

Modelo: Serviços

Quantidade: 70 Valor Unit.: 33,60

Valor Total: 2.352,00

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME	038 21.000.092/0001-80	33,60	33,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/11/2019 10:07:45	PUBLICADO	
22/11/2019 10:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/12/2019 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/12/2019 09:31:58	DISPUTA	
04/12/2019 09:31:58	LANCE SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME	33,60
04/12/2019 09:41:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.		
04/12/2019 09:41:07	PRÉ-RANDÔMICO	
04/12/2019 09:46:07	TEMPO RANDÔMICO	
04/12/2019 10:05:07	HABILITAÇÃO	
04/12/2019 10:05:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME		

**LOTE 9 - DESERTO
Lote 009**

MOVIMENTOS DO LOTE

22/11/2019 10:07:45	PUBLICADO	
22/11/2019 10:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/12/2019 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/12/2019 09:31:58	DESERTO	

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

Processo Administrativo Nº 2068/2019

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 22/11/2019 10:07:46

LOTE 5 - Lote 005

04/12/2019 09:31:45 SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME
VÁLIDO 74.20

LOTE 6 - Lote 006

04/12/2019 09:31:57 SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME
VÁLIDO 96.60

LOTE 8 - Lote 008

04/12/2019 09:31:58 SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME
VÁLIDO 33.60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

094

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019
Processo Administrativo Nº 2068/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 22/11/2019 10:07:46

				TOTAL DO PROCESSO:	14.602,00
SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME		21.000.092/0001-80		14.602,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 002	74,20	Total: 7.420,00	
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Gtextil	Modelo: Angra		
Descrição: PERSIANA VERTICAL TECIDO NYLON LAVÁVEL incluso mão de obra para montagem					
Quantidade: 100		Valor Unit.: 74,20		Total Item: 7.420,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 002	96,60	Total: 4.830,00	
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Novo Industrie	Modelo: Professional 90		
Descrição: PERSIANA VERTICAL PVC LAVÁVEL incluso mão de obra para montagem					
Quantidade: 50		Valor Unit.: 96,60		Total Item: 4.830,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 038	33,60	Total: 2.352,00	
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Serviços	Modelo: Serviços		
Descrição: REPAROS PERSIANAS VERTICAL COM LAVAÇÃO					
Quantidade: 70		Valor Unit.: 33,60		Total Item: 2.352,00	


PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	21000092000108
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Consultar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21000092000108!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21000092000108

LIMPAR

Data da consulta: 04/12/2019 11:26:43

Data da última atualização: 03/12/2019 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

097

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/12/2019 às 10:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.000.092/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DE7.B61A.08E3.1522 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



008

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)

[Limpar](#)

[Página Inicial](#)

099

SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI

CNPJ: 21.000.092/0001-80

**Documentação referente ao Pregão Eletrônico nº 122/17
A/C de Patricia Departamento de Licitações**

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é PROPOSTA: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavagem de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde estimada	Valor unitário	Valor Total
5	Persiana Vertical Tecido Nylon lavável - incluso mão de obra para montagem	G têxtil	metro²	100	R\$ 74,20	R\$ 7.420,00
6	Persiana Vertical PVC lavável - incluso mão de obra para montagem	Novo Industrie	metro²	50	R\$ 96,60	R\$ 4.830,00
8	Reparos Persiana Vertical c/ lavagem	Serviço	metro²	70	R\$ 33,60	R\$ 2.352,00

O prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa dias)** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Curitiba, 4 de dezembro de 2019.

RODRIGO

CARLOS

VALLEJO

BORIO:0503172

1979

Assinado de forma
digital por RODRIGO

CARLOS VALLEJO

BORIO:05031721979

Dados: 2019.12.04

10:06:35 -03'00'

21.000.092/0001-80

SRB CORTINAS E
PERSIANAS EIRELI - MEAV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 1434
CAPÃO DA IMBUÍ - CEP 82800-000
CURITIBA - PR

SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI ME.

AVENIDA VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 1434.

BAIRRO CAPÃO DA IMBUÍ - PR - CURITIBA-PARANÁ- CEP: 82.800-000

CNPJ: 21.000.092/0001-80.

IE: 906.74492-98.

TELEFONES: (41) 3267-7333

(41)3266-8388

E-MAIL: dlkaram@hotmail.com

SRB TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

101

CNPJ 21.000.092/0001-80 NIRE 41600145623

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Página 1 de 5

O(a) Titular:

RODRIGO CARLOS VALLEJO BORIO, brasileiro, advogado, solteiro, nascido em 03/10/1985, natural de Curitiba - PR, com domicílio fiscal na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1434, Capão da Imbuia, CEP 82.800-000, Curitiba, Paraná, inscrito no RG sob número 8.883.766-5 SSP PR de 18/07/2006 e CPF sob número 050.317.219-79.

Resolve, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **SRB TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, situada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1434, Capão da Imbuia, CEP 82.800-000, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob número 21.000.092/0001-80, registrada na Jucepar sob NIRE 41600145623 de 04/09/2014, primeira alteração sob nº 20145669467 de 18/09/2014, segunda alteração sob nº 20147288940 de 30/12/2014 e terceira alteração sob nº 20172320011 de 11/08/2017, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - Razão Social: A Razão Social da empresa é alterada para **SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª - Objeto Social: O Objeto Social da empresa é alterado para: Serviços de montagem de móveis; Serviços de instalação e montagens de estandes e urdimento; Serviços de colocação de laminados, carpetes e passadeiras; Serviços de Tradução; Serviços de Envasamento e empacotamento sob contrato; Serviços de Gravação de Carimbos; Serviços de Treinamentos e Cursos Profissionais e Gerenciais; Serviços de Chaveiro; Fabricação de artefatos têxteis, inclusive cortinas e persianas; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de amarrinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, tapetes, passadeiras, capachos, persianas e cortinas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário, moda



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 10:51 SOB Nº 20187284768.
PROTOCOLO: 187284768 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805356423. NIRE: 41600145623.
SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SRB TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

102

CNPJ 21.000.092/0001-80 NIRE 41600145623

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Página 2 de 5

íntima e vestimentas cênicas; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de fantasias e fantoches; Comércio atacadista de roupas, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, tapetes, passadeiras, capachos, persianas e cortinas; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de brindes e troféus.

CLÁUSULA 3ª – Consolidação Contratual: A vista das alterações ora ajustadas, o titular aproveita a oportunidade para transcrever neste instrumento todas as cláusulas sociais, incluindo as alterações, passando a empresa a ser regida tão somente pelas cláusulas e condições seguintes.

SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI

CNPJ 21.000.092/0001-80 NIRE 41600145623

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento de consolidação contratual e na melhor forma de direito:

RODRIGO CARLOS VALLEJO BORIO, brasileiro, advogado, solteiro, nascido em 03/10/1985, natural de Curitiba - PR, com domicílio fiscal na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1434, Capão da Imbuia, CEP 82.800-000, Curitiba, Paraná, inscrito no RG sob número 8.883.766-5 SSP PR de 18/07/2006 e CPF sob número 050.317.219-79;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação social de **SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI**, situada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1434, Capão da Imbuia, CEP 82.800-000, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob número 21.000.092/0001-80 e registrada na Jucepar sob NIRE 41600145623 de 04/09/2014; resolve, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, consolidar o Ato Constitutivo de sua Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, regida pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, artigo 980-A e seus parágrafos, e no que couber, artigos 1.052 a 1.087 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive as cláusulas a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 10:51 SOB Nº 20187284768.
PROTOCOLO: 187284768 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805356423. NIRE: 41600145623.
SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SRB TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

103

CNPJ 21.000.092/0001-80 NIRE 41600145623

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Página 3 de 5

CLÁUSULA 1ª – Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A empresa girará sob a denominação social de **SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI** e terá domicílio fiscal no escritório de contato sito a Av. Victor Ferreira do Amaral, 1434, Capão da Imbuia, CEP 82.800-000, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA 2ª – Filiais e outras dependências: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração na Junta Comercial e demais contratos e formalidades civis necessárias.

CLÁUSULA 3ª – Objeto Social: A empresa terá por objeto social: Serviços de montagem de móveis; Serviços de instalação e montagens de estandes e urdimento; Serviços de colocação de laminados, carpetes e passadeiras; Serviços de Tradução; Serviços de Envasamento e empacotamento sob contrato; Serviços de Gravação de Carimbos; Serviços de Treinamentos e Cursos Profissionais e Gerenciais; Serviços de Chaveiro; Fabricação de artefatos têxteis, inclusive cortinas e persianas; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, tapetes, passadeiras, capachos, persianas e cortinas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário, moda íntima e vestimentas cênicas; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de fantasias e fantoches; Comércio atacadista de roupas, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, tapetes, passadeiras, capachos, persianas e cortinas; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de brindes e troféus.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 10:51 SOB Nº 20187284768.
PROTOCOLO: 187284768 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805356423. NIRE: 41600145623.
SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SRB TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CNPJ 21.000.092/0001-80 NIRE 41600145623

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Página 4 de 5

CLÁUSULA 4ª – Início das Atividades e Prazo de Duração da Empresa: Iniciou suas atividades de acordo com registro na Jucepar em 21/08/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – Capital Social: O capital social é dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A integralização foi feita em moeda corrente do país, sendo que o titular **RODRIGO CARLOS VALLEJO BORIO** integralizou o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O capital social fica conforme demonstrativo abaixo:

Titular	Q	Quotas	Valor (R\$)
RODRIGO CARLOS VALLEJO BORIO	100	150.000	150.000,00
Total	100	150.000	150.000,00

CLÁUSULA 6ª – Responsabilidade do Titular: A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital social integralizado.

CLÁUSULA 7ª – Declaração de Unicidade: O titular declara não participar de nenhuma outra empresa que tenha a Natureza Jurídica na modalidade EIRELI.

CLÁUSULA 8ª – Administração da Empresa e Uso do Nome Empresarial: A administração da empresa poderá ser realizada pelo titular ou por terceiros; em qualquer dos casos, por prazo indeterminado, com poderes e atribuições para gerir e administrar os negócios da empresa; autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º: Fica investido como administrador o titular **RODRIGO CARLOS VALLEJO BORIO**, já qualificado.

§ 2º: Cabe ao administrador representar a empresa ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, nomear procuradores e assessores; emitir, sacar e aceitar promissórias e duplicatas, descontar títulos, movimentar contas bancárias, assinar recibos e cheques, receber e assinar ordens de pagamento; firmar contratos com terceiros; admitir e demitir empregados; e praticar tudo o que for necessário para o bom andamento e desenvolvimento dos negócios da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 10:51 SOB Nº 20187284768.
PROTOCOLO: 107284768 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805356423. NIRE: 41600145623.
SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SRB TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CNPJ 21.000.092/0001-80 NIRE 41600145623

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Página 5 de 5

§ 3º É vedado ao titular e administradores o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto em operações ou negócios estranhos aos objetivos sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, cauções de favor ou outros atos de mera liberdade, inclusive a favor de si mesmo.

CLÁUSULA 9ª – Declaração de Desimpedimento: O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública e a propriedade.

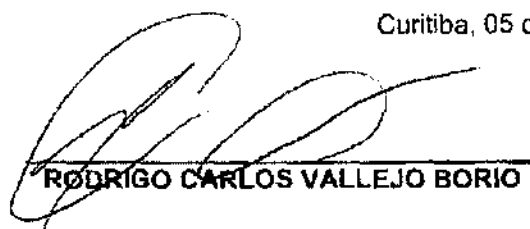
CLÁUSULA 10ª – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participações: O término do exercício social se dará sempre em 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial anual, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou atribuídos ao titular.

CLÁUSULA 11ª – Enquadramento de Porte: A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 12ª – Foro: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta alteração de ato constitutivo, bem como casos omissos, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente instrumento, em 1 (uma) via para o seu fiel cumprimento.

Curitiba, 05 de dezembro de 2018.



RODRIGO CARLOS VALLEJO BORIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 10:51 SOB Nº 20187284768.
PROTOCOLO: 187284768 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805356423. NIRE: 41600145623.
SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

106

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.000.092/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 04/09/2014			
NOME EMPRESARIAL SRE CORTINAS E PERSIANAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SRE SERVIÇOS			ABRTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-3-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.81-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 48.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL		NÚMERO 1434	COMPLEMENTO
CEP 82.800-000	BAIRRO/DISTRITO CAPOA DA IMBUÍTA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DLKARAM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3257-7333 / (41) 3266-8388	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2019 às 10:21:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

107

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.000.092/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2014
NOME EMPRESARIAL SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-5-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.29-1-02 - Chaveiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL	NÚMERO 1434	COMPLEMENTO
CEP 82.800-000	BAIRRO/DISTRITO CAPA DO IMBUÍ	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DLKARAM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3267-7333 / (41) 3266-8388
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2019 às 10:21:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

108

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
22/11/2018 - 11:50:11

CNPJ:	21.000.092/0001-80	Inscrição Estadual:	90674492-98
Nome Empresarial:	SRB TELECOMUNICACOES EIRELI ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL		
Número:	1434	Complemento:	
Bairro:	CAPAO DA IMBUIA		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	82.800-000	Telefone:	(41)3328-1258
E-mail:	RODRIGO@MANSANOBORIO.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
Início das Atividades:	09/2014
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2017
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2017
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

109

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 21.000.092/0001-80**Razão Social:** SRB TELECOMUNICACOES EIRELI ME**Endereço:** VICTOR FERREIRA DO AMARAL 1434 / CAPAO DA IMBUIA / CURITIBA / PR / 82800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2019 a 23/12/2019**Certificação Número:** 2019112403290965056126

Informação obtida em 29/11/2019 15:27:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.000.092/0001-80

Certidão nº: 174974776/2019

Expedição: 01/07/2019, às 08:18:21

Validade: 27/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.000.092/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI
CNPJ: 21.000.092/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:05 do dia 21/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2020.

Código de controle da certidão: **EE3A.C652.5A63.1A8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

112

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020834731-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.000.092/0001-80**

Nome: **SRB TELECOMUNICACOES EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

113

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI

CNPJ: 21.000.092/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 702329-9

ENDEREÇO: AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 1434 - TARUMÃ, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 345866/2019

EMITIDA EM: 21/10/2019

VÁLIDA ATÉ: 17/02/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 602B.CE5A.C8E1.4E52-2.9AD5.959C.8AF5.EF83-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº 122/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 4 de dezembro de 2019.

**RODRIGO
CARLOS
VALLEJO**

**BORIO:05031721
979**

Assinado de forma
digital por RODRIGO
CARLOS VALLEJO
BORIO:05031721979
Dados: 2019.12.04
10:04:08 -03'00'

21.000.092/0001-80

**SRB CORTINAS E
PERSIANAS EIRELI - ME**

**AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 1434
CAPÃO DA IMBUIA - CEP 82800-000
CURITIBA - PR**

SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI ME.

AVENIDA VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 1434.

BAIRRO CAPÃO DA IMBUIA -PR - CURITIBA-PARANÁ- CEP: 82.800-000

CNPJ: 21.000.092/0001-80.

IE: 906.74492-98.

TELEFONES: (41) 3267-7333

(41)3266-8388

E-MAIL: dlkaram@hotmail.com

SRB SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

115

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.000.092/0001-80, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. RODRIGO CARLOS VALLEJO BORIO portador da Carteira de Identidade n.º 8.883.766-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.317.219-79 DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavagem de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. nº 122/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 4 de dezembro de 2019.

RODRIGO
CARLOS VALLEJO
BORIO:05031721
979

Assinado de forma
digital por RODRIGO
CARLOS VALLEJO
BORIO:05031721979
Dados: 2019.12.04
10:02:47 -03'00'

21.000.092/0001-80
**SRB CORTINAS E
PERSIANAS EIRELI - ME**
AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 1434
CAPÃO DA IMBUÍA - CEP 82800-000
CURITIBA - PR

SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI ME.

AVENIDA VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 1434.
BAIRRO CAPÃO DA IMBUÍA -PR - CURITIBA-PARANÁ- CEP: 82.800-000
CNPJ: 21.000.092/0001-80. IE: 906.74492-98.
TELEFONES: (41) 3267-7333 (41)3266-8388
E-MAIL: dlkaram@hotmail.com

Data da consulta: 04/12/2019

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **21.000.092/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI**

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 04/09/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

 Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL I

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 635 - 1ª ANDAR - CEP 80530-900

FONE/FAX: (41) 3027-5255

www.1distribuidorecuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 635 - TERREÇO - CEP 80530-900



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LÚCIA PELINI

LUIS CARLOS KORNIOVSKI

SABEL ANGELA WYPYCH

MARILYN BEATRIZ DA SILVA SOARES

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA

KARINA BAVARO JACOB

VANESSA MANSUR

FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL

VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FALÊNCIA * VARAS DE

EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÙBICOS * TRIBUNAL DO JURI

TABELIONATOS * JUZAGO ESPECIAL CÍVEL - CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SRE CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME

CNPJ.21.000.092/0001-80.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/09/2019.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de setembro de 2019.

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Emitida por: FERNANDA

Lei nº19.803 de 21/Dez/18

Tabeta XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

118

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019
Processo Administrativo Nº 2068/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 22/11/2019 10:07:46

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/11/2019 17:43:27	CADASTRO DE PROPOSTA	SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME
04/12/2019 09:25:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
04/12/2019 09:25:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sou a Pregoeira Patricia e vou conduzir esse certame		
04/12/2019 09:32:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os itens estão em disputa façam suas melhores proposta		
04/12/2019 10:04:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fico no aguardo da documentação		
04/12/2019 12:52:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE		
04/12/2019 12:52:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RECEBIDA E ACEITA.....		
04/12/2019 12:53:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
FICA AGENDADO PARA AS 16:00 DE HOJE A ABERTURA DA FASE DE RECURSOS		

LOTE 1 - DESERTO
Lote 001

MOVIMENTOS DO LOTE

22/11/2019 10:07:45	PUBLICADO
22/11/2019 10:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/12/2019 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/12/2019 09:31:45	DESERTO

LOTE 2 - DESERTO
Lote 002

MOVIMENTOS DO LOTE

22/11/2019 10:07:45	PUBLICADO
22/11/2019 10:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/12/2019 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/12/2019 09:31:45	DESERTO

LOTE 3 - DESERTO
Lote 003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

22/11/2019 10:07:45	PUBLICADO
22/11/2019 10:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/12/2019 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/12/2019 09:31:45	DESERTO

**LOTE 4 - DESERTO
Lote 004**

MOVIMENTOS DO LOTE

22/11/2019 10:07:45	PUBLICADO
22/11/2019 10:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/12/2019 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/12/2019 09:31:45	DESERTO

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 005**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Gtextil	Modelo: Angra
Descrição: PERSIANA VERTICAL TECIDO NYLON LAVÁVEL			

incluso mão de obra para montagem

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 74,20**

Valor Total: 7.420,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME	002 21.000.092/0001-80	74,20	74,20	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/11/2019 10:07:45	PUBLICADO	
22/11/2019 10:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/12/2019 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/12/2019 09:31:45	DISPUTA	
04/12/2019 09:31:45	LANCE SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME	74,20
04/12/2019 09:41:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.		
04/12/2019 09:41:04	PRÉ-RANDÔMICO	
04/12/2019 09:46:04	TEMPO RANDÔMICO	
04/12/2019 09:55:04	HABILITAÇÃO	
04/12/2019 09:55:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME		
04/12/2019 16:53:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

120

04/12/2019 17:08:27 EM ADJUDICAÇÃO

05/12/2019 08:11:37 ADJUDICADO

**LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 006**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Novo Industrie	Modelo: Profissional 90
Descrição: PERSIANA VERTICAL PVC LAVÁVEL			
incluso mão de obra para montagem			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 96,60	Valor Total: 4.830,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME	002 21.000.092/0001-80	96,60	96,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

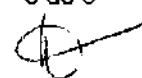
MOVIMENTOS DO LOTE

22/11/2019 10:07:45	PUBLICADO	
22/11/2019 10:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/12/2019 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/12/2019 09:31:57	DISPUTA	
04/12/2019 09:31:57	LANCE SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME	96,60
04/12/2019 09:41:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.		
04/12/2019 09:41:06	PRÉ-RANDÔMICO	
04/12/2019 09:46:06	TEMPO RANDÔMICO	
04/12/2019 09:58:06	HABILITAÇÃO	
04/12/2019 09:58:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME		
04/12/2019 16:53:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
04/12/2019 17:08:27	EM ADJUDICAÇÃO	
05/12/2019 08:11:37	ADJUDICADO	

**LOTE 7 - DESERTO
Lote 007**

MOVIMENTOS DO LOTE

22/11/2019 10:07:45	PUBLICADO
22/11/2019 10:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/12/2019 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/12/2019 09:31:57	DESERTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

**LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 008**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: Serviços Modelo: Serviços
Descrição: REPAROS PERSIANAS VERTICAL COM LAVAÇÃO

Quantidade: 70 Valor Unit.: 33,60 Valor Total: 2.352,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME	038 21.000.092/0001-80	33,60	33,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/11/2019 10:07:45	PUBLICADO	
22/11/2019 10:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/12/2019 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/12/2019 09:31:58	DISPUTA	
04/12/2019 09:31:58	LANCE SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME	33,60
04/12/2019 09:41:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O lote entrará em TEMPO RANDÔMICO em 5 minutos.		
04/12/2019 09:41:07	PRÉ-RANDÔMICO	
04/12/2019 09:46:07	TEMPO RANDÔMICO	
04/12/2019 10:05:07	HABILITAÇÃO	
04/12/2019 10:05:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME		
04/12/2019 16:53:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
04/12/2019 17:08:29	EM ADJUDICAÇÃO	
05/12/2019 08:11:37	ADJUDICADO	

**LOTE 9 - DESERTO
Lote 009**

MOVIMENTOS DO LOTE

22/11/2019 10:07:45	PUBLICADO	
22/11/2019 10:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/12/2019 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/12/2019 09:31:58	DESERTO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

123

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019
Processo Administrativo Nº 2068/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Data de Publicação: 22/11/2019 10:07:46

				TOTAL DO PROCESSO:	14.602,00
SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME		21.000.092/0001-80		14.602,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 002	74,20	Total: 7.420,00	
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Gtextil	Modelo: Angra		
Descrição: PERSIANA VERTICAL TECIDO NYLON LAVÁVEL incluso mão de obra para montagem					
Quantidade: 100		Valor Unit.: 74,20		Total Item: 7.420,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 002	96,60	Total: 4.830,00	
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Novo Industrie	Modelo: Profissional 90		
Descrição: PERSIANA VERTICAL PVC LAVÁVEL incluso mão de obra para montagem					
Quantidade: 50		Valor Unit.: 96,60		Total Item: 4.830,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 038	33,60	Total: 2.352,00	
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Serviços	Modelo: Serviços		
Descrição: REPAROS PERSIANAS VERTICAL COM LAVAÇÃO					
Quantidade: 70		Valor Unit.: 33,60		Total Item: 2.352,00	


PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



Equipam

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 122/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Formatação: 37003-6 SRS CORTINAS E PERSIANAS ERELLINEZ CNPJ: 21.000.088/0001-30 Telefone: 41 32663380 Status: Classificado Email: ziliawro@hotmail.com									
Lote 005 - Lote 005								7.420,00	
001	1231 PERSIANA VERTICAL TECIDO NYLON LAVÁVEL incluso mão de obra para montagem	MT²	100,00	Classificado	Gledil Angra		74,20	7.420,00	*
Lote 006 - Lote 006								4.830,00	
001	14008 PERSIANA VERTICAL PVC LAVÁVEL incluso mão de obra para montagem	MT²	50,00	Classificado	Novo Industrie Professional 90		96,60	4.830,00	*
Lote 008 - Lote 008								2.352,00	
001	6929 REPAROS PERSIANAS VERTICAL COM LAVAÇÃO	MT²	70,00	Classificado	Serviços Serviços		33,60	2.352,00	*
VALOR TOTAL:							14.602,00		

124



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO FINAL

125

Processo Administrativo nº: **2068/2019 (Pregão Eletrônico nº 122/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 122/2019, cujo objeto é o **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavagem de persianas**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pela Secretarias Municipais, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira ao vencedor do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

126

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 05 de Novembro de 2019.

Letícia Ap Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019
 Processo Administrativo Nº 2068/2019
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Data de Publicação: 22/11/2019 10:07:46

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 05/12/2019 08:13:47

Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Gtextil	Modelo: Angra
Descrição: PERSIANA VERTICAL TECIDO NYLON LAVÁVEL			
incluso mão de obra para montagem			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 74,20	Valor Total: 7.420,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME	002 21.000.092/0001-80	74,20	74,20	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 05/12/2019 08:13:47

Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: Novo Industrie	Modelo: Profissional 90
Descrição: PERSIANA VERTICAL PVC LAVÁVEL			
incluso mão de obra para montagem			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 96,60	Valor Total: 4.830,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME	002 21.000.092/0001-80	96,60	96,60	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 05/12/2019 08:13:47

Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

128

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: Serviços
Descrição: REPAROS PERSIANAS VERTICAL COM LAVAÇÃO

Modelo: Serviços

Quantidade: 70 Valor Unit.: 33,60

Valor Total: 2.352,00

CLASSIFICAÇÃO

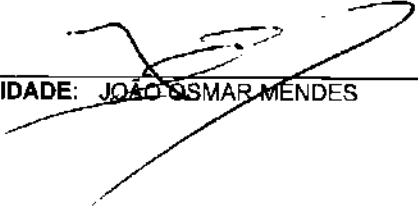
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI - ME	038 21.000.092/0001-80	33,60	33,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: JOÃO OSMAR MENDES



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

129

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

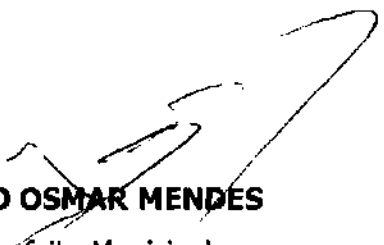
PROCESSO Nº 2068/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên , no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 122/2019, referente ao processo nº 2068/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavagem de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 06 de dezembro de 2019.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jair Batista de Souza**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.264.896-7/PR, matrícula funcional 4765145, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretário de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Reunião ordinária do COSEMS	10/12/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11807/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de dezembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS

Assessor de Gabinete

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AF8BFE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1056/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 1056/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jair Batista de Souza**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.264.896-7/PR, matrícula funcional 4765145, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretário de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
7ª Reunião da CIR PR ordinária da comissão de Integridade Bipartite	11/12/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	11808/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de dezembro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS

Assessor de Gabinete

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:332C0E5F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS IGD-PBF e IGD- SUAS, REFERENTE AO ANO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, de 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho; e considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de dezembro de 2019;

130

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo de Serviços IGD-PBF e IGD-SUAS, referente ao ano de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de dezembro de 2019.

LUZ MARINA VOIGT CORDEIRO NADER

Presidente do CMAS

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:E4DF0B92

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

APROVA A ADESÃO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, de 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho; e considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão ao Programa Criança Feliz.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de dezembro de 2019.

LUZ MARINA VOIGT CORDEIRO NADER

Presidente Do CMAS

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:01BBD47D

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019	
DATA DE INSTAURAÇÃO	14/11/2019
DATA DE ABERTURA	02/12/2019
JULGAMENTO	02/12/2019
HOMOLOGAÇÃO	06/12/2019
OBJETO	
Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em atendimento as Secretarias Municipais.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA - ME.	R\$ 1.845,00
CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93	
MARCELO WOTROBA & CIA. LTDA - ME.	R\$ 44.816,00
CNPJ sob nº 04.429.933/0001-50	

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador:BEF114D2

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019	
DATA DE INSTAURAÇÃO	19/11/2019
DATA DE ABERTURA	04/12/2019
JULGAMENTO	05/12/2019
HOMOLOGAÇÃO	06/12/2019
OBJETO	
Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavagem de persianas, em atendimento às Secretarias Municipais	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI ME	R\$ 14.602,00
CNPJ sob nº 21.600.092/0001-80	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckowz
Código Identificador:AE7984B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA

EDITAL Nº. 13/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020-2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhal de São Bento- CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 640 de 13 de Dezembro de 2018, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 04/2019 de 22 de março de 2019,

Considerando a reunião plenária da Comissão Especial Eleitoral realizada no dia 06 de Dezembro de 2019,

Resolve:

Artigo 1º Tornar público a relação dos Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, eleitos para o mandato de 2020-2024, conforme segue:

CONSELHEIROS TITULARES

- 1- NICE (Lorenice Lucia de Lima)
- 2- SELECI COPATI
- 3- ILAINE SIQUEIRA LESSE
- 4- EDIVALDO (Antonio Edvaldo Machado da Silva)
- 5- PEDRO ALEXANDRE

CONSELHEIROS SUPLENTE

- 6- FABIANE KOVALSKI DOS SANTOS
- 7- RODRIGO (Antonio Rodrigo dos Santos Siqueira)
- 8- SILVANA MAZZUCO LAZARIN
- 9- CLAUDIOMIRO MOTTA
- 10- FRANCIELE REBELATO KLOTZ
- 11- GIBA (Gilberto Jahn)
- 12- LUIZÃO (Luiz Waldomiro Olbermann)
- 13- ARMANDO DAVI BUCH
- 14- GILSON DE AQUINO FROES
- 15- MARCÃO DO XVI (Marcos Giovane Ubinski)
- 16- SILSO IRINEU SAVOLDI
- 17- BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON
- 18- VITOR (Vitorino Santo de Salles)
- 19- CLAUDIO DA SILVA

Artigo 2º: Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 06 de Dezembro de 2019.

PAULO FIORESE

Presidente do CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral

131

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:4D32B519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 14/2019

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ no Bairro Vila Juliana, 22.980,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Apolonia Gugelmin; Rua Francisco Ursula Simião; Rua Clemente Simião; Rua José Marcelino Artigas e Rua Tenente Celso Soares. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Haste Materiais de Construção Eireli Me – R\$ 4.526.986,73; 2-Guilherme Sebastião Baltazar Me – R\$ 4.545.163,94; 3-R.Cordeiros Construtora Ltda Epp – R\$ 4.740.641,19; 4-Autovia Construtora Ltda – R\$ 4.959.752,54; 5-Tecvia Construtora de Obras Ltda – R\$ 4.998.516,21; 6-Copater Construtora de Obras Ltda EPP – R\$ 5.003.380,92; 7-Caravaggio Construtora Ltda – R\$ 5.213.000,00; 8-Trasacon Saneamento e Construções Ltda – R\$ 5.564.609,79; 9-SP Terraplanagem & Pavimentação – R\$ 6.049.122,68. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias** úteis para as licitantes interessadas interpor recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 06 de dezembro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24910FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº. 106/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.191/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a Aquisição de materiais esportivos para atender as Secretarias Municipais, fica **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações no instrumento convocatório. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 06 de dezembro de 2019.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5C3659FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 48.090/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 48.090/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2019**, que tem por objeto a aquisição de medicamentos manipulados, necessários para suprir as



RUA JACIMATO

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 122/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 00004 - SRE CORTINAS E PERSIANAS SRO. ME CNPJ: 23.588.885/0001-90 Telefone: 41 32884399 Status: Classificado Email: eliane@spiermail.com									
Lote 005 - Lote 005								7.420,00	
001	1231 PERSIANA VERTICAL TECIDO NYLON LAVÁVEL incluso mão de obra para montagem	MT²	100,00	Classificado	Textil Angra		74,20	7.420,00	*
Lote 006 - Lote 006								4.830,00	
001	14008 PERSIANA VERTICAL PVC LAVÁVEL incluso mão de obra para montagem	MT²	50,00	Classificado	Novo Industrie Professional 90		96,60	4.830,00	*
Lote 006 - Lote 006								2.352,00	
001	6908 REPAROS PERSIANAS VERTICAL COM LAVAÇÃO	MT²	70,00	Classificado	Serviços Serviços		33,60	2.352,00	*
VALOR TOTAL:						14.602,00			

132



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

133

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 122/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.000.092/0001-80, Inscrição Estadual nº 906.74492-98, com endereço na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 1434, Bairro Capão da Imbuia, em Curitiba/PR, CEP: 82.800-000, fone: (41) 3267-7333, e-mail dkaram@hotmail.com, neste ato representada por Rodrigo Carlos Vallejo Borio, inscrito no CPF sob nº 050.317.219-79.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 122/2019**.

3. O objeto deste PREGÃO será entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00:

SECRETARIA	LOCAL
Secretaria de Administração e Finanças	Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Educação	Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR
Secretaria de Saúde	Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR
Demais Secretarias	Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

134

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390302400.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400.
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 122/2019**, que desta Ata faz parte integrante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

135

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 122/2019**.

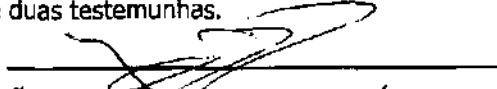
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 122/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CARLA DE FÁTIMA MENDES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JACQUELINE NIEZER
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	MOACIR G. GONÇALVES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IVAN BUENO FRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JANE RIBEIRO DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE	DANIELLI DOS SANTOS
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	NIVALDO KINOPIEK

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

RODRIGO CARLOS
VALLEJO
BORIO:05031721979

Assinado de forma digital por
RODRIGO CARLOS VALLEJO
BORIO:05031721979
Dados: 2019.12.06 14:00:45 -03'00'

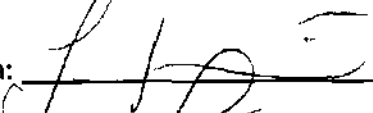
SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI – ME

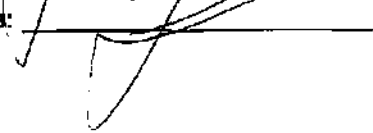
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

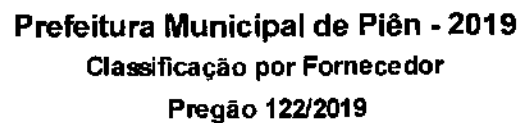
Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER

Nome: ANTONIO CARLOS RAMOS

Assinatura: 

Assinatura: 



2014年12月15日

Emittido por: DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ, na versão: 55236

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300400.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390300400.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300400.
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
 Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390300400
SECRETARIA DE SAÚDE
 Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300400
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
 Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300400

Valor Total: 20.001,85 (vinte mil, um real e oitenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:263EE6B5

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2019

Detentor da Ata: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES – EPP.

CNPJ sob nº 85.241.693/0001-67

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais e placas de sinalização e prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais.

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390300400.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390300400.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390300400.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390300400.

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390300400

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390300400

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390300400

Valor Total: 3.383,10 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos)

Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:07D886BE

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

Detentor da Ata: SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI – ME.

CNPJ sob nº 21.000.092/0001-80

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavagem de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais.

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390302400.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400.

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400

Valor Total: 14.602,00 (quatorze mil, seiscentos e dois reais)

Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:879D59AE

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019

Detentor da Ata: LUANA KARINE AUSWALDT 10404952909.

CNPJ nº 34.498.900/0001-22

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, em atendimento às Secretarias Municipais.

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390396301 e

10.001.08.244.0012.2025.3390396302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390396301 e

03.001.04.122.0003.2004.3390396302

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390396301 e

07.002.20.606.0008.2013.3390396302

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390396301 e

08.001.12.361.0009.2017.3390396302

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390396301 e

09.001.13.392.0010.2022.3390396302

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390396301 e

11.001.10.301.0014.2030.3390396302

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390396301 e

05.001.15.452.0005.2009.3390396302

Valor Total: 32.206,20 (trinta e dois mil, duzentos e seis reais e vinte centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020**138**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 Detentor da Ata: SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI – ME. CNPJ sob nº 21.000.092/0001-80 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavagem de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais. Dotações: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390302400. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 Valor Total: 14.602,00 (quatorze mil, seiscentos e dois reais) Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

14 de Janeiro de 2020